DECRETO Nº 4.950, de 03 de julho de 2015

Dispõe sobre o preço, forma e condições para aquisição e concessão onerosa de gavetas tumulares verticais nos cemitérios públicos municipais.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização, reorganização e otimização dos espaços disponíveis nos Cemitérios Públicos de Mococa,

D E C R E T A:

Art. 1º. Serão disponibilizadas gavetas tumulares verticais nos cemitérios públicos municipais da seguinte forma:

I – Venda, no valor correspondente a 10,5 (dez e meia) UFMM, em até 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira efetuada na data da aquisição da gaveta tumular vertical.

II – Concessão onerosa de direito real de uso, no valor correspondente a 5,5 (cinco e meia) UFMM, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira efetuada na data da aquisição da gaveta tumular vertical.

Art. 2°. A concessão de que trata o inciso II do artigo 1° será pelo prazo de 03 (três) anos, com opção de renovação pelo mesmo período.

Parágrafo Único – Não havendo a renovação da concessão, o concessionário deverá realizar a exumação, dando destino adequado ao material exumado, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3°. A venda de gavetas tumulares verticais somente poderá ser feita para uso imediato, sendo vedada a aquisição para uso futuro.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE JULHO DE 2015

Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal